
Fwd: Comunicado de falsificação de Reconhecimento de Firma

1 mensagem

Corregedoria Geral do TJRO <cgj@tjro.jus.br>
Para: Departamento Extrajudicial <depex@tjro.jus.br>

25 de agosto de 2020 15:21

----- Forwarded message -----

De: **TJ-TO/E-mail Corregedoria** <corregedoria@tjto.jus.br>

Date: ter., 25 de ago. de 2020 às 14:55

Subject: Comunicado de falsificação de Reconhecimento de Firma

To: <corregedoria@tjrn.jus.br>, <secretariacgj@tjrs.jus.br>, <cgj@tjro.jus.br>, <corregedoria@tjrr.jus.br>, <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>, <corregedoria@tjsp.jus.br>, <correg@tjse.jus.br>, <corregedoria@tjdft.jus.br>

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, encaminho-lhe às Vossas Senhorias, em anexo, o Despacho/Ofício N° 1738 / 2020 - CGJUS/ASJECGJUS e documentos para fins de conhecimento.

Att,
Aline Sousa
DNPJA-CGJUS/TO

2 anexos



Despacho_Oficio_3302084.html

47K



Anexo_3300910_Falsificacao_de_Reconhecimento_de_Firma__188__COLINAS_DO_TOCANTINS.pdf

982K

Antonio Felipe de Alencar Sampaio

Gestão - Somente Comunica ▼

Serventia: 667



Mensagem

Data

07/08/2020 17:31

De

188 - COLINAS DO TOCANTINS - TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Enviado pelo Usuário

Enoch Oliveira Campos

Lido pelo Usuário

Antonio Felipe de Alencar Sampaio

Assunto

FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

Mensagem

Boa tarde, encaminhamos cópia do Ofício Nº 026/2020 - conjuntamente com cópias do Boletim de Ocorrência e do documento FALSIFICADO, para fins de conhecimento.

Arquivo(s)

- Boletim de ocorrencia.pdf
- DOC. FALSIFICADO.pdf
- b-convertido.pdf

Responder

Voltar

Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	07/08/2020 17:31	



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Protocolo:G08061601271E Nº. B.O.:2020/32456 Registro:06/08/2020 16:01 Validação:07/08/2020 17:15

Status: **VÁLIDO** Natureza: BOs Diversos

ENCAMINHADO PARA UNIDADE

Unidade: 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - Município:COLINAS DO TOCANTINS - TO

E-mail: 7drpccolinas@ssp.to.gov.br

LOCAL DA OCORRÊNCIA

Município:Colinas Do Tocantins - TO

Bairro: SETOR CENTRAL

Quadra: - Logradouro:Avenida - Cartório 2 Tabelionato

CEP: 77.760-000 Nº.:308 Lote:CENTRO

Complemento: Cartório 2º Tabelionato

Referência: Cartório 2º Tabelionato

Data da Ocorrência: 06/08/2020

Hora Aproximada: 13:00 a 13:59

COMUNICANTE

Nome:MARIA JOSE CAMPOS DE AGUIAR

Sexo:Feminino

Tel. Resid.:(63) 3476-1294 Celular:(63) 992726024 E-mail: cartorio2tabelionato@yahoo.com.br

C.P.F.:942.881.601-97 R.G.: 628.800 Órgão Expedidor:SSP/TO

Nascimento:03/10/1981

Nacionalidade:Brasil

Naturalidade:Presidente Kennedy - TO

Estado Civil:Solteiro(a) Profissão: Escrevente Autorizada

Mãe:Juliana Campos de Aguiar

Pai: Raimundo Coelho de Aguiar

Endereço

Município:Colinas Do Tocantins - TO

Bairro: SETOR CENTRAL

Quadra: - Logradouro:Avenida - Rua Magalhães de Alemida

CEP: 77.760-000 Nº.:552 Lote: -

Complemento: Setor Alvorada

Referência: -

DESCRIÇÃO DO FATO: • Recebi no dia 06/08/2020, por voltas das 13:00h uma ligação do Sr. Jediel, números e e-mail para contato: (69) 3461-2000 / (69) 99272-1920 / E-mail: tabelionatoribeiro@globo.com, sendo ele funcionário do 1 Tabelionato de Notas da Cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, o qual solicitou a confirmação de uma assinatura da Escrevente Maria José Campos de Aguiar, pois a assinatura dela não conferia com a assinatura constante no CENSEC, desta forma, foi solicitado que o Sr. Jediel enviasse digitalizado via e-mail o referido documento, o qual tivemos a real comprovação da falsidade do Etiqueta, selo digital, carimbo e assinatura da escrevente constante no documento (RECIBO DE QUITAÇÃO DE CHEQUE).

- Verificou-se ainda que, a pessoa do qual foi feito o suposto reconhecimento, sendo ele o Senhor VALDIR RAIMUNDO PEREIRA, nem mesmo possui cartão de assinatura nesta Serventia.

O presente foi registrado para as providências legais.



DONITA ALVES DA SILVA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Mat. 3436-0/TO

O preenchimento do B.O. e a descrição dos fatos são totalmente realizados pelo comunicante, não podendo ser alterados pela Autoridade Policial.

Dar causa a instauração de investigação policial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe ser inocente, provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou contravenção que sabe não se ter verificado, são crimes previstos nos art. 339 e 340 do CPB. Penas: Reclusão de 2 a 8 anos e detenção de 1 a 6 meses (Denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou de contravenção), respectivamente.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Delegacia Virtual em B.O. Online no endereço:
<https://www2.ssp.to.gov.br/delegaciavirtual> , por meio do protocolo: **G08061601271E**
Contato: (63) 3218-2411

Ao

CAIXA ECONOMICA

RECIBO DE QUITAÇÃO DE CHEQUE

Eu **VALDIR RAIMUNDO PEREIRA**. Inscrita no **CPF: 240.289.329-04**. Informo a essa agencia, sob penas da lei, que recebi, **EDMAR CASTRO DE MIRANDA**. O valor de **R\$ 250,00**(Duzentos e cinquenta reais) como pagamento dos cheques n° **900019**, emitido pelo mesmo titular da conta corrente n° **0000731-8** na Agência n° **3114** do Banco Caixa Econômica, motivo pelo qual dou o cheque por quitado. Por ser verdade e nada mais tendo a reclamar, assino a presente em duas vias.

Colinas do Tocantins-TO, 14 de julho de 2020.



VALDIR RAIMUNDO PEREIRA

CREDOR

	TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS Av. Tenente Siqueira Campos, 308 - Centro - CEP 77760-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fones: (63) 3476-1294 / 3476-2484	<small>Enoch Oliveira Campos OFICIAL E 2º TABELÃO DE NOTAS</small>
SELO DIGITAL: 12673AAA143563 - DNM Reconheço verdadeira à assinatura de VALDIR RAIMUNDO PEREIRA pessoa por mim devidamente identificado, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Colinas-TO, 14 de Julho de 2020. Emolumentos R\$ 2,50, Taxa Jud. 0,70 Funcivil R\$ 0,50 ISS R\$ 0,12, TOTAL: R\$ 3,82 As 07:45 hrs autenticidade. Consulte http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital		
 Maria José Campos de Aguiar - Escrevente		



TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Enoch Oliveira Campos
Oficial e 2º Tabelião de Notas

Maria José Campos de Aguiar
ESCREVENTE

1. O layout da etiqueta é diferente da que sempre utilizamos, faltando inclusive o **QR CODE** que sempre está presente em nossas etiquetas;
2. O selo digital de fiscalização constante na etiqueta não é desta serventia;
3. A assinatura presente na etiqueta não possui nenhuma semelhança com assinatura da Escrevente Autorizada Maria José Campos de Aguiar.

Desta forma, sirva o presente de **COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO**, e solicitamos à esta corregedoria remeter cópia do presente e dos documentos relacionados à todas as Serventias do Estado.

Atenciosamente,



MARIA JOSÉ CAMPOS DE AGUIAR
Escrevente

Maria José Campos de Aguiar
ESCREVENTE

15 de Novembro de 1889
ESTADO DO TOCANTINS
Poder Judiciário



TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Enoch Oliveira Campos

Oficial e 2º Tabelião de Notas

Maria José Campos de Aguiar
ESCREVENTE

Ofício nº 026/2020



Colinas do Tocantins - TO, 06 de Agosto de 2020.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TO
Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins
Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins
Todas as Serventias Extrajudiciais
Delegacia Regional de Polícia Civil

Referência: Comunicação de Falsificação

O 2 Tabelionato de Notas e Protesto de Colinas do Tocantins – representado por sua Escrevente Autorizada, **Maria José Campos de Aguiar**, através deste vem, respeitosamente informar a esta corregedoria e estende o comunicado a todas as Serventias Extrajudiciais o que segue:

- Recebi no dia 06/08/2020, por volta das 13:00h uma ligação do Sr. Jediel, números e e-mail para contato: (69) 3461-2000 / (69) 99272-1920 / E-mail: [tabelionatoribeiro@globo.com](mailto:tabelionatoribeiro@ globo.com), sendo ele funcionário do 1 Tabelionato de Notas da Cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, o qual solicitou a confirmação de uma assinatura da Escrevente **Maria José Campos de Aguiar**, pois a assinatura dela não conferia com a assinatura constante no **CENSEC**, desta forma, foi solicitado que o Sr. Jediel enviasse digitalizado via e-mail o referido documento, o qual tivemos a real comprovação da falsidade do Etiqueta, selo digital, carimbo e assinatura da escrevente constante no documento (RECIBO DE QUITAÇÃO DE CHEQUE).
- Verificou-se ainda que, a pessoa do qual foi feito o suposto reconhecimento, sendo ele o Senhor **VALDIR RAIMUNDO PEREIRA**, nem mesmo possui cartão de assinatura nesta Serventia.
- Em uma prévia análise da Etiqueta de reconhecimento de firma, pode-se verificar que a mesma é FALSA, tendo em vista os erros a seguir descritos:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

PROCESSO 20.0.000017724-6
INTERESSADO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COLINAS TOCANTINS
ASSUNTO Comunicado de falsificação de Reconhecimento de Firma.

Despacho/Ofício Nº 1738 / 2020 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se do Ofício nº 026, de 6 de agosto de 2020, da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas de Colinas do Tocantins, em que comunica a ocorrência de suposta fraude em reconhecimento de firma no documento denominado “RECIBO DE QUITAÇÃO DE CHEQUE” nome de VALDIR RAIMUNDO PEREIRA.

Relata que recebeu uma ligação do Sr. Jediel, funcionário do 1º Tabelionato de Notas da cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, telefones de contato (69) 3461-2000 / (69) 99272-1920 / E-mail: tabelionatoribeiro@globo.com, em que solicitou a confirmação de uma assinatura da Escrevente Maria José Campos de Aguiar, pois a assinatura não conferia com a constante no CENSEC.

Para esclarecimentos dos fatos noticiados, solicitou ao funcionário do Cartório de Ouro Preto do Oeste/RO, o envio de cópia do referido documento “Recibo de quitação de cheque”, sendo constatada falsidade da Etiqueta, selo digital de fiscalização, carimbo e assinatura da escrevente Maria José Campos de Aguiar, além de outros requisitos constantes na etiqueta.

Assegura que a Etiqueta de Reconhecimento de Firma é falsa diante dos erros que apresenta:

- “1. O layout da etiqueta é diferente da que sempre utilizamos, faltando inclusive o QR CODE que sempre está presente em nossas etiquetas;
2. O Selo digital de fiscalização constante na etiqueta não é desta serventia;
3. A assinatura presente na etiqueta não possui nenhuma semelhança com a assinatura da Escrevente Autorizada Maria José Campos de Aguiar.

Verificou-se ainda que, a pessoa do qual foi feito o suposto reconhecimento, “VALDIR RAIMUNDO PEREIRA”, nem mesmo possui cartão de assinatura na Serventia.

Diante dos fatos ocorridos foi registrado Boletim de Ocorrência (B.O. 2020/32456 Registro: 06/08/2020 16:01, Validação: 07/08/2020 17:15.), na 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - Município: COLINAS DO TOCANTINS/TO.

Encaminhou os expedientes a este Órgão Censor para conhecimento e divulgação às demais unidades da federativa.

Em face do exposto, visando a ampla divulgação dos fatos noticiados e, buscando sempre a responsabilização de culpados por ocorrências desta natureza, deem-se ciência às Corregedorias de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

Comunique-se às serventias extrajudiciais deste Estado, via COMUNICA, exceto serventias do registro civil das pessoas naturais.

Encaminhem-se os autos ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Colinas do Tocantins, para conhecimento e demais providências, se houverem.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 21/08/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3302084** e o código CRC **EB40AB78**.